

Outubro de 1927; das diuturnidades a que se refere o artigo 31.º do decreto n.º 23:940, de 31 de Maio de 1934; das diuturnidades especiais dos professores de ensino secundário, a que se refere o artigo 6.º do decreto n.º 28:144, de 26 de Outubro de 1937, e das diuturnidades especiais aos professores primários das escolas elementares profissionais com o curso do extinto Instituto das Missões Civilizadoras Coloniais — Portarias ministeriais n.ºs 21 e 26, de 23 de Outubro de 1945» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor;

2) Nos termos do artigo 13.º do mesmo decreto n.º 35:770, na colónia de Macau, um de \$ 25.000,00, destinado a ocorrer às despesas com obras a realizar no aeródromo da mesma colónia, saindo a contrapartida das disponibilidades das seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor daquela colónia:

CAPÍTULO 7.º

Artigo 170.º, n.º 2) «Construções e obras novas — Estradas e ruas»	\$ 13.000,00
Artigo 171.º, n.º 2), alínea e) «Aquisições de utilização permanente — Aquisição de imóveis — Viaturas sem motores»	\$ 500,00
Artigo 172.º, n.º 1), alínea b) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Pontes»	\$ 4.500,00
Artigo 176.º, n.º 1) «Diversos serviços — Força motriz»	\$ 2.000,00
Artigo 178.º, n.º 1) «Encargos administrativos — Outros encargos administrativos — Expropriação de prédios e terrenos por utilidade pública»	\$ 5.000,00
	<u>\$ 25.000,00</u>

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Angola e Macau.

Ministério das Colónias, 30 de Dezembro de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência do capítulo 2.º, artigo 17.º:

Do n.º 1), alínea a)	9.000\$00
Do n.º 2), alínea a)	2.000\$00
Do n.º 3), alínea a)	13.875\$50
Do n.º 3), alínea b)	10.800\$00
Do n.º 3), alínea c)	3.000\$00
Do n.º 3), alínea d)	3.000\$00

Para o capítulo 2.º, artigo 17.º, n.º 3), alínea f) . . . 41.675\$50

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Dezembro de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do

artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transforência:

Do capítulo 2.º, artigo 65.º:

N.º 1)	64\$00
N.º 2)	301\$00
	<u>365\$00</u>

Para o capítulo 2.º, artigo 65.º, n.º 3) . . . 365\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 21 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 414\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 537.º, do capítulo 3.º, do orçamento vigente deste Ministério.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1946.— Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 26 de Dezembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência seguinte no capítulo 6.º do orçamento actualmente em vigor:

Da primeira das verbas do n.º 1) do artigo 856.º	500.000\$00
Do n.º 3) do mencionado artigo 856.º	100.000\$00
	<u>600.000\$00</u>

Para a segunda das verbas inscritas no mencionado artigo 856.º . . . 600.000\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1946.— Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da alínea c) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 658.º, capítulo 3.º, de 15.557\$40.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho Técnico Corporativo

Por despacho ministerial de 13 de Dezembro de 1946:

Determina-se que se torne extensivo à cidade do Porto o disposto no despacho ministerial de 23 de Outubro de 1939, publicado no *Diário do Governo* n.º 251, 1.ª série, de 27 do mesmo mês.

Conselho Técnico Corporativo, 14 de Dezembro de 1946.— O Vice-Presidente, *Alexandre Carlos de Magalhães Almeida Fernandes*.